



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 13 de maio de 2021, o requerimento nº 1335/2021, pelo qual **ARNALDO JOSÉ GOBBO**, brasileiro, RG 14343418 SSP/SP, CPF/MF 045.132.708-02, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na R. João Meneghel Sobrinho, 224, medindo, a partir de um observador que olha da R. João Meneghel Sobrinho para o Lote, 22.30 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 22.00 metros de frente aos fundos, com área total de 490.60 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 01 – Quadra 07 – Lote 205. Confrontantes: Lado direito – Lote 78; Lado esquerdo – Lotes 225, 235 e 245; Fundos – Lote 46; Frente – R. João Meneghel Sobrinho.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 14 de junho de 2021.

---

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal em Exercício